



MEMO - 2020

DO: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sra. Presidente,

Estamos encaminhando o **PARECER** referente ao **Processo Dispensa de Licitação nº 7-112/2020**, do Processo Administrativo nº 188/2020, conforme solicitado.

Barcarena-PA, 12 de maio de 2020.

Atenciosamente,

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena  
Decreto nº 0673/2017-GPMB





**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

PROCESSO nº 7-112/2020

**INTERESSADO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB

**MODALIDADE:** DISPENSA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (ÁGUA SANITÁRIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 188/2020 que resultou no Processo de Dispensa nº 7-112/2020, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (ÁGUA SANITÁRIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

O despacho à Assessoria Jurídica e o Parecer Jurídico Conclusivo sobre legalidade de Procedimento de Dispensa de Licitação nº 7-112/2020 foram realizados no dia 12 de maio de 2020.

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 12 de maio de 2020.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena  
Decreto nº 0673/2017-GPMB